

**ATA N.º 18/2012
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 2012**

-----Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para informar que quanto à viagem a Bruxelas, no âmbito da ADAE, anteriormente deliberada nesta Câmara Municipal e pelo, facto de não poder participar na viagem, em virtude da mesma coincidir com as suas férias, irá a Senhora Vereadora Rita Cerejo, em representação do município. -----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. -----

DIVERSOS

-----**PROCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, O CLUBE DESPORTIVO DE SÃO BENTO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES (TRANSPORTE DE ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE SÃO BENTO)**
Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE PRÉDIOS URBANOS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do n.º 13 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), a Câmara Municipal tem que comunicar até 30 de Novembro, à Direção- Geral dos Impostos, a deliberação da Assembleia Municipal sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para vigorar para o ano 2012, a cobrar em 2013. -----

-----Na sequência da análise realizada sobre as taxas do IMI em vigor no Município e à legislação aplicável, nomeadamente ao disposto no Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2012 sobre esta matéria fiscal: -----

Proponho:

-----a) Que o Executivo delibere aprovar a taxa de 0,7%, em vigor nos anos anteriores, para os prédios urbanos não avaliados, não obstante a Lei em vigor permitir a aplicação da taxa máxima de 0,8% sobre os referidos prédios;-----

-----b) Que o Executivo delibere aprovar a taxa de 0,3% para os prédios urbanos já avaliados, valor que corresponde à taxa mínima legal em vigor nos termos do OGE para 2012. --

-----c) Que o Executivo Municipal delibere propor à aprovação da próxima Assembleia Municipal, os valores das taxas mencionadas nas alíneas a) e b) anteriores.”-----

-----Deliberado propor à Assembleia Municipal que aprove a taxa de 0,7% para os prédios urbanos não avaliados e a taxa de 0,3% para os prédios urbanos já avaliados, nos termos

do Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

-----**DERRAMA 2013** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do artigo 14º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), e da alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).-----

-----Nestes termos:-----

-----1. Considerando que é objetivo deste Executivo continuar o esforço de investimento no Município, com vista a colmatar lacunas existentes em infraestruturas e potenciar as condições de vida das populações;-----

-----2. Considerando que, atualmente, os recursos financeiros estão em queda acentuada, colocando cada vez mais em risco a capacidade de realizar investimentos;-----

-----3. Considerando que a DERRAMA é uma taxa de imposto, de valor entre 0,00 % e 1,50 %, a aplicar sobre os lucros das empresas (pessoas coletivas) com atividade económica no Concelho;-----

-----**Proponho:**-----

-----a) Que seja deliberado na próxima reunião de Câmara manter a taxa da derrama Municipal no valor de 1,4%, a cobrar em 2013, com referência ao ano de tributação 2012;-----

-----b) Que tal deliberação seja proposta à próxima Assembleia Municipal.”-----

-----Deliberado concordar com a proposta e propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama correspondente a 1,4% a cobrar em dois mil e treze, com referência ao ano de tributação de dois mil e doze, com os votos contra dos vereadores do PSD que apresentaram uma proposta para votação, no seguinte teor:-----

-----“A Lei nº 2/2007 estabelece as regras segundo as quais os Municípios podem deliberar a criação da Derrama Municipal.-----

-----A sua criação deve estar devidamente sustentadas em investimentos e infraestruturas básicas, a que se destina o produto desse imposto sobre o lucro tributável antes de deduções e impostos das pessoas coletivas.-----

-----Considerando que;-----

-----1- Estamos a viver uma grave crise económica;-----

-----2- Essa crise económica tem levado ao encerramento de muitas empresas desde as de pequena dimensão às de maior dimensão;-----

-----3- Por arrastamento o número de desempregados tem vindo a aumentar significativamente;-----

-----4- Este clima de instabilidade social também está a afetar cada vez mais o Concelho de Porto de Mós;-----

-----5- Estamos a assistir sucessivamente ao encerramento de inúmeras empresas no nosso Concelho;-----

-----6- As Autarquias locais não podem ficar insensíveis a esta crise e ao problema social, e devem fazer algo com vista a minimizar esses efeitos.-----

-----7- O agravamento da taxa do IMI e as avaliações ao novo sistema, irão sobrecarregar não só os particulares mas também as empresas em geral.-----

-----Neste contexto pensamos estarem criadas as condições para se proceder a um ajustamento na taxa da derrama, e também a distinguir as empresas de maior e menor dimensão, pelo que os vereadores do PSD propõem as seguintes taxas de derrama para 2012 a cobrar no ano de 2013;-----

-----Taxa de Derrama Geral, no valor de 1,2%.-----

-----Taxa de Derrama Reduzida, no valor de 0,95%.-----

-----Nota-se que de acordo com o preceituado no nº 4 do Art.º 14º da Lei acima referenciada, a taxa de Derrama Reduzida, destina-se ao lucro das pessoas coletivas cujo volume de negócios não ultrapasse o montante de 150.000 Euros.”-----

-----Interveio o Senhor Vereador Júlio Vieira, apresentando a proposta acima transcrita para a DERRAMA, referindo que é a mesma que têm vindo a apresentar em anos anteriores, na esperança de que talvez um dia venha a ser aprovada pelo executivo.-----

-----Tomou depois a palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que a DERRAMA incide essencialmente sobre as empresas que tem lucro e que estão sedeadas no concelho de Porto de Mós. Deixar de fora a DERRAMA das empresas fora do concelho que não pagam cá um único imposto entende que seria mau em termos de finanças locais, nomeadamente os bancos, grandes superfícies como o Pingo Doce, Intermarché, Minipreço, etc., que se não fosse através da DERRAMA não pagariam nenhum imposto no concelho de Porto de Mós, pelo que estas empresas e os bancos devem pagar derrama.-----

-----Interveio o Senhor Vereador Luís Almeida defendendo que os vereadores do PSD são a favor da DERRAMA, simplesmente o que propõem é uma taxa para essas grandes empresas, e outra derrama para as pequenas empresas aquelas que faturam só até 150.000€, o que não é o caso dessas grandes empresas que não tem cá a sede. Acrescentou que esta proposta iria beneficiar os cafés, e todo o comércio mais pequeno e não as grandes superfícies.-----

-----Tendo tomado novamente a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a DERRAMA, neste momento em Porto de Mós, tem um valor muito baixo. Tendo o Senhor Vereador Luís Almeida respondido que se deveria ter em conta que no próximo ano as empresas irão ser sobrecarregadas com a taxa do IMI, não por causa de passar dos 0,2% para os 0,3%, mas pelas novas avaliações a que estão sujeitas e que irão implicar que as grandes empresas paguem bastante valor de IMI, por isso é que os vereadores do PSD entendem que apesar de nos anos passados não ter sido aceite a proposta agora apresentada, este ano entendem que deveria ser feito este pequeno ajuste para ajudar as pequenas empresas, nomeadamente o comércio.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Albino Januário referindo que a fundamentação que o Senhor Vereador Luís Almeida apresentou tem alguma lógica, sobretudo no caso dos cafés e pequeno comércio mas se apresentarem lucro, mas o que é corrente é eles apresentarem prejuízos, como se sabe pelas estatísticas. A DERRAMA é uma pequena contribuição do contribuinte coletivo para a sustentabilidade do concelho de forma direta.-----

-----A repartição da DERRAMA em dois escalões como a lei permite não teve a aceitação ou compreensão em grande parte dos concelhos do nosso país.-----

-----Acrescentou ainda que por todas estas razões e uma vez que este concelho não tem a taxa máxima 1,5%, à semelhança de outros concelhos do nosso distrito e tendo o município ainda muitas infraestruturas para fazer e a receita em queda acentuada, não lhe parece haver condições para alterar a taxa proposta de 1,4%.-----

-----A despesa é praticamente a mesma e a receita este ano está a baixar, tendo o município recebido até ao momento menos um milhão de euros, do que no mesmo período do ano passado, pelo que não está de acordo com uma proposta inferior.-----

-----Tendo tomado a palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que muitas das câmaras do país estão a aumentar as tarifas e taxas, tendo este município feito alguma contenção nesse sentido. Deveriam ser ajustadas essas tarifas e taxas, como por exemplo a água, resíduos sólidos e urbanos, etc., tal como a ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) recomenda e ainda não o fizemos.-----

-----Referiu ainda, que a questão da DERRAMA está implícita uma questão social, dado que não foram aumentadas as tarifas de água que iria abranger todas as empresas, enquanto que a derrama só incide sobre quem pode pagar.-----

-----Interveio novamente o Senhor Vereador Luís Almeida para dizer que se tem assistido nos últimos anos ao aumento de concelhos a aplicar a taxa reduzida como por exemplo

o que fez o município da Batalha o ano passado. -----
-----Tendo o Senhor Presidente da Câmara questionado o Senhor Vereador Luís Almeida sobre a taxa que a Batalha tem de IMI ou teve o ano passado, acrescentando que não gosta de comparar realidades diferentes.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Albino Januário referindo que cada município tem os seus problemas, realidade e natureza diferentes.-----

-----Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que esta questão da DERRAMA é uma questão social, dado que a Câmara está a fazer um esforço enorme para não aumentar determinadas tarifas em vigor, comparando por exemplo, os preços da água praticados em relação aos concelhos vizinhos, com a agravante de o município estar a sofrer cortes nas receitas.-----

-----Posta a votação a proposta dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata foi deliberado não aprovar a mesma com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista e dois votos a favor dos Vereadores do Partido Social Democrata.-----

-----**DOAÇÃO DE MATERIAL PARA A CASA DA CULTURA DE MIRA DE AIRE** – Presente uma carta do Senhor João Guilherme Gonçalves, a informar da sua vontade em doar uma coleção de pintura a carvão que foca o casario das Serras de Aire e Candeeiros em extinção, pelo que pretende doar a referida coleção à Casa da Cultura de Mira de Aire. -----

-----Deliberado aceitar a doação de uma coleção de pintura a carvão que foca o casario das Serras de Aire e Candeeiros em extinção e agradecer ao doador a coleção.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**VALIDAÇÃO TÉCNICA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – REQUALIFICAÇÃO DA ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES – PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Daniela Sampaio, no seguinte teor: -----

-----“Conforme previsto no artigo 11º do Decreto-Lei 273/2003 vem o Adjudicatário – Construções António Leal, S. A. Obras Públicas, proceder à apresentação e submeter à aprovação do Município de Porto de Mós, o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde aplicável à obra supracitada.-----

-----O responsável do Empreiteiro da legislação aplicável em matéria de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho é o Técnico Superior de Segurança Eng. Nuno Albuquerque. -----

-----Após análise da documentação apresentada entende-se que a mesma reúne condições de ser validada tecnicamente.-----

-----Ainda no que respeita ao presente desenvolvimento do plano e antes do início dos trabalhos, fica a entidade executante condicionada à apresentação dos respetivos desvios de trânsito temporários. -----

-----Face ao exposto, e se esse for o entendimento superior, deverá ser dado satisfação ao ponto 1 e 3 do artigo 12º do Decreto-Lei acima mencionado.-----

-----À consideração Superior.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**APOIO NO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR** - Presente uma informação do Serviço Social referente à aluna Helena Isabel Fernandes Alves, informando da situação de carência do agregado familiar e em virtude de se tratar de uma situação social grave e por se considerar essencial que esta jovem permaneça no estabelecimento de ensino que tem vindo a frequentar, vimos pelo presente solicitar ao executivo que delibere no sentido de conceder 50% de comparticipação para efeitos de transporte escolar.-----

-----Deliberado concordar com a informação social e conceder 50% de comparticipação no transporte escolar da aluna Helena Isabel Fernandes Alves.-----

-----**DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que:-----

-----1. O Município é proprietário de uma parcela de terreno com 311 m² de área, sito no Bairro de São Miguel em Porto de Mós, a confrontar do Norte com Joaquim Armando Cruz, Ana Cristina da Costa Covachã e Armindo dos Santos Neto, do Sul com João José Duarte Ferreira e António Alves Coelho Cerejo, do Nascente com Rua Vasco da Gama e do Poente com Rua dos Descobrimentos; -----

-----2. A parcela de terreno acima identificada destinava-se à construção de uma escadaria, cujos pressupostos que terão justificado a afetação desse espaço a fins públicos, aquando da realização do projeto de loteamento do bairro, não se verificam atualmente;-----

-----3. Não se encontra atualmente justificação para aquela faixa de terreno continue a pertencer ao domínio público do Município;-----

-----4. O terreno acima identificado, devido à sua localização, configuração e contiguidade, é local para despejos de lixo e resíduos, com impacto negativo para o ordenamento do bairro e para o ambiente; -----

-----5. Haver interesse de privados na aquisição da parcela acima identificada;-----

-----6. A parcela de terreno acima identificada será adquirida por dois proprietários confinantes e terá que ser dividida em duas parcelas A e B, ficando a parcela A com área de 147 m², a confrontar do Norte com Joaquim Armando Cruz, do Sul com João José Duarte Ferreira, do Nascente com Rua Vasco da Gama e do poente com Parcela B e a parcela B com área de 164 m², a confrontar do Norte com Ana Cristina da Costa Covachã e Armindo dos Santos Neto, do Sul com António Alves Coelho Cerejo, do Nascente com Parcela A e do Poente com Rua dos Descobrimentos.-----

-----Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições dos artigos n.ºs 64.º, n.º 6, alínea a) e do artigo 53.º, n.º 4, alínea b) ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, submeter à Assembleia Municipal:-----

-----A desafetação do domínio público para o domínio privado municipal das parcelas de terreno A e B, ficando a parcela A com área de 147 m², a confrontar do Norte com Joaquim Armando Cruz, do Sul com João José Duarte Ferreira, do Nascente com Rua Vasco da Gama e do poente com Parcela B, e a parcela B a área de 164 m², ficando a confrontar de Norte com Ana Cristina da Costa Covachã e Armindo dos Santos Neto, do Sul com António Alves Coelho Cerejo, do Nascente com Parcela A e do Poente com Rua dos Descobrimentos.”-----

-----Deliberado submeter à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado Municipal das parcelas de terreno A e B, ficando a parcela A com a área de 147 m², a confrontar a Norte com Joaquim Armando Cruz, do Sul com João José Duarte Ferreira, do Nascente com Rua Vasco da Gama e do Poente com parcela B, e a parcela B com a área de 164 m², ficando a confrontar a Norte com Ana Cristina da Costa Covachã e Armindo dos Santos Neto, do Sul com António Alves Coelho Cerejo, do Nascente com parcela A e do

Poente com Rua dos Descobrimentos.-----

-----**MINUTA DE CONTRATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS E A EMPRESA SOTEOL – SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE, LDA. PARA A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA, PORTO DE MÓS.”** – Deliberado aprovar a minuta e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a minuta do contrato.-----

-----**APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO AO CORO GAUDIA VITAE POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA NO DIA DEZ DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor:-----

-----“Cumpre-me informar que por deliberação de Câmara de 10-05-2012 foi atribuído um apoio de 4.000,00€ ao Coro Gaudia Vitae, para deslocações ao estrangeiro, para o efeito o mesmo apresentou justificativos e a relação de participantes enquadrando-se na alínea b) do n.º2 do artigo 16 do Regulamento das Atividades Culturais. O montante máximo do apoio atribuído pelo município para a referida deslocação ascende ao montante de 3.000,00€, pelo facto do coral não apresentar mais participantes. Dados os factos fica por justificar o valor de 1.000,00€.”-----

-----Deliberado proceder à anulação do valor de mil euros, no montante atribuído ao Coro Gaudia Vitae, por deliberação de câmara de dez de maio de dois mil e doze.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

